

PORTARIA (Nº 011/2020)



**MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**

PORTARIA Nº 011

DE 02 DE JUNHO DE 2020

Designa Comissão Permanente de Licitação - CPL, para conduzir as licitações no âmbito da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA POR INTERVENIÊNCIA DO SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, embasado no art. 51, e seus parágrafos, da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 (Lei de Licitações) e, o Decreto Municipal nº 54, de 01 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para comporem a Comissão Permanente de Licitação – exercendo todas as funções à mesma inerentes, no âmbito da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I - DIANA GUIMARÃES COSTA**, CPF nº 044.015.525-80, **(Presidente);**
- II – ADRIANO COSTA LIMA**, CPF nº 976.832.305-10, **(Secretário);**
- III – AURIENO LIMA DA CONCEIÇÃO**, CPF nº 589.768.415-49, **(Membro).**

§ Primeiro – Nas ausências e impedimentos do Presidente, será o mesmo substituído pelo Secretário, o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do Presidente,

§ Segundo – Argemiro Cardoso de Oliveira, Deywison Carlos Viana e Daniel dos Santos Neres para atuarem como suplentes da Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída por esta portaria.

Art. 2º - O Presidente, ou seu substituto, ficam autorizados a convocar, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação estabelecida no Edital da Licitação, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliarem na análise dos documentos e propostas, bem como, solicitar pareceres da Procuradoria Jurídica e/ou de empresas contratadas para prestar assessoria ao Município, para embasar suas decisões.

Art. 3º - Será concedida a gratificação mensal de 30% (trinta por cento) do salário base a cada integrante titular da CPL (Comissão Permanente de Licitação) nos termos do Art. 7º, do Decreto Municipal nº 054/2002.

Art. 4º - As atividades da Comissão de Licitação reger-se-ão pelo Decreto nº 54/2002, que dispõe sobre Regulamento Interno da Comissão Permanente de Licitação, bem como pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

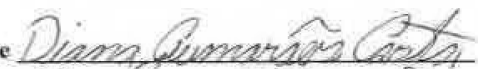
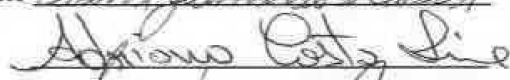
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 31/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SMTT DE
ITABAIANINHA/SE, 02 DE JUNHO DE 2020.**



ANTÔNIO CARLOS SILVA MENEZES
Superintendente da SMTT

MEMBROS TITULARES:

DIANA GUIMARÃES COSTA – Presidente 
ADRIANO COSTA LIMA – Secretário 
AURIENO LIMA DA CONCEIÇÃO – Membro 